

LEI Nº 113/1964

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 293.020,00 para pagamento de Sub-contador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 293.020,00 (Duzentos e noventa e três mil e vinte cruzeiros), para pagamento do funcionário Atila Mendel, que atualmente se encontra na função de SUB-CONTADOR desta Prefeitura, conforme letra “D” da Lei Municipal nº 049/59.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1964.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal